



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0689/2025

Trata-se do Projeto de Lei nº 0689/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que "dispõe sobre o fornecimento de alimentos orgânicos nos hospitais públicos e conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Santa Catarina".

Por ocasião da reunião desta Comissão de Constituição e Justiça, realizada em 20 de maio de 2025, o Relator da matéria, Deputado Rodrigo Minotto, apresentou voto pela admissibilidade do projeto, na forma de Emenda Substitutiva Global.

Considerando que a proposição versa sobre o fornecimento de alimentos orgânicos em unidades hospitalares públicas e conveniadas ao SUS, matéria que envolve aspectos relacionados à gestão da saúde pública, à segurança alimentar, às normas sanitárias, à logística de abastecimento e aos impactos administrativos e financeiros para a Administração Pública, entende-se pertinente a realização de diligência para melhor instrução do processo legislativo.

Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento dos autos à Casa Civil, para que sejam colhidas manifestações da Secretaria de Estado da Saúde, da Vigilância Sanitária Estadual e dos demais órgãos governamentais que possam contribuir para a análise da matéria, especialmente quanto à viabilidade técnica, operacional, sanitária e financeira da proposição.

Da mesma forma, recomenda-se a oitiva da Procuradoria-Geral do Estado, a fim de que se manifeste acerca dos aspectos jurídicos e da eventual repercussão da medida sobre a organização e a atuação da Administração Pública Estadual.

Após a coleta das informações e manifestações dos órgãos competentes, solicita-se o retorno dos autos a esta Comissão para prosseguimento da tramitação legislativa, a fim de subsidiar a análise do Parecer apresentado pelo Deputado relator da matéria.

Sala das Comissões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER
Requerente

